



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21.05.01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA R. L. DANTAS
LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO.**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sr. **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.285/0001-90, com sede na Rua Monte Castelo nº 486, Sala C, Mercadinho – Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Rosangela Leandro Dantas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2015038012-1 SSP-CE e do CPF nº 004.800.163-56, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.018/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de manutenção

Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 12 - VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28, PLACAS: OXR-7285 ANO: 2014. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
783	Peça	1	ALTERNADOR	1.700,18	1.700,18
784	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	314,27	628,55
785	Peça	1	ANEL VEDACAO TUBO	18,29	18,29
786	Peça	1	AUTOMATICO AUXILIAR	219,09	219,09
787	Peça	6	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	232,85	1.397,12
788	Peça	1	BOMBA DAGUA	327,65	327,65
789	Peça	1	BOMBA OLEO	1.527,31	1.527,31
790	Peça	1	BRONZE BIELA STD	325,68	325,68
791	Peça	2	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	91,25	182,51
792	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	564,43	564,43
793	Peça	1	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	226,95	226,95
794	Peça	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.614,24	1.614,24
795	Peça	1	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	93,22	93,22
796	Peça	1	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	137,86	137,86
797	Peça	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	83,19	166,38
798	Peça	2	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	109,94	219,87
799	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	148,48	148,48
800	Peça	1	CILINDRO EMBREAGEM	279,27	279,27
801	Peça	1	CILINDRO GARFO CAIXA	219,48	219,48
802	Peça	1	CILINDRO IGNICAO	65,49	65,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

803	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.025,42	1.025,42
804	Peça	1	COMANDO VALVULA	1.262,21	1.262,21
805	Peça	2	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	288,90	577,81
806	Peça	2	COXIM MOTOR TRASEIRO	519,00	1.038,01
807	Peça	2	CRUZETA CARDAN	291,26	582,53
808	Peça	1	CRUZETA DIFERENCIAL	463,35	463,35
809	Peça	4	CUICA FREIO 24X30	544,77	2.179,07
810	Peça	1	EIXO GARFO EMBREAGEM	18,88	18,88
811	Peça	1	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	845,47	845,47
812	Peça	1	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	1.108,22	1.108,22
813	Peça	1	EMBREAGEM VISCOSA	1.233,30	1.233,30
814	Peça	1	FAROL AUXILIAR LD	257,83	257,83
815	Peça	1	FAROL AUXILIAR LE	257,83	257,83
816	Peça	1	FAROL LD	603,96	603,96
817	Peça	1	FAROL LE	603,96	603,96
818	Peça	2	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	228,53	457,05
819	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	148,09	148,09
820	Peça	2	GARFO SOLDAVEL	484,78	969,57
821	Peça	1	INTERRUPTOR FREIO	66,28	66,28
822	Peça	1	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	75,32	75,32
823	Peça	1	JUNTA MOTOR	2.139,54	2.139,54
824	Peça	1	JUNTA TAMPA VALVULAS	333,15	333,15
825	Peça	6	KIT MOTOR	562,47	3.374,80
826	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA LD	65,49	65,49
827	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA LE	65,49	65,49
828	Peça	2	LONA FREIO DIANTEIRA/TRASEIRA	196,27	392,55
829	Peça	1	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	273,96	273,96
830	Peça	1	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	260,58	260,58
831	Peça	1	REPARO COMPRESSOR AR	124,88	124,88
832	Peça	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	949,31	949,31
833	Peça	1	RETENTOR PINHAO	176,21	176,21
834	Peça	1	RETIFICADOR ALTERNADOR	268,84	268,84
835	Peça	1	SUORTE CARDAN (COMPLETO)	268,45	268,45
836	Peça	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	524,51	2.098,04
837	Peça	1	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	285,36	285,36
838	Peça	1	TAMPA EIXO CARRETAO	146,52	146,52
839	Peça	1	TAMPA RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	65,49	65,49
840	Peça	1	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	131,57	131,57
841	Peça	1	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	769,56	769,56
842	Peça	1	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	998,08	998,08
TOTAL GERAL					37.024,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 37.024,07 (trinta e sete mil, vinte e quatro reais e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Helton Lima
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa
Portaria nº 002/2021

João Lisboa (MA), 21 de Maio de 2021.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Responsável legal da CONTRATANTE

Rosângela Leandro Santos
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21.05.02/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA R. L. DANTAS
LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por seu Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.285/0001-90, com sede na Rua Monte Castelo nº 486, Sala C, Mercadinho – Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sra. Rosangela Leandro Dantas, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 2015038012-1 SSP-CE e do CPF nº 004.800.163-56, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.018/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de

Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HR ORE, PLACAS: NXO-8990 ANO: 2011 e OXR-8727 ANO: 2017 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peça	60	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	2,77	165,90
2	Peça	2	ALAVANCA CAIXA	176,43	352,87
3	Peça	6	AMORTECEDOR DIANTEIRO	477,95	2.867,70
4	Peça	6	AMORTECEDOR TRASEIRO	428,44	2.570,66
5	Peça	2	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	855,57	1.711,14
6	Peça	2	BARRA DIREÇÃO CURTA	544,31	1.088,62
7	Peça	4	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	147,20	588,81
8	Peça	6	BATERIA 150 AMPERES	1.022,52	6.135,14
9	Peça	2	BOMBA DAGUA	367,88	735,75
10	Peça	2	BOMBA ÓLEO	1.671,64	3.343,28
11	Peça	2	BOMBA TRANSFERENCIA	381,04	762,09
12	Peça	8	BORRACHA CANO INJETOR	16,85	134,83
13	Peça	2	BORRACHA ESTABILIZADOR	23,96	47,93
14	Peça	2	BORRACHA VIGIA	232,79	465,57
15	Peça	2	BRACO RETO DIREÇÃO	493,22	986,45
16	Peça	2	BRONZE COMPRESSOR	44,50	89,01
17	Peça	2	BRONZE REGULAGEM COROA	32,39	64,78
18	Peça	4	BUCHA ALTERNADOR	28,97	115,87
19	Peça	4	BUCHA COMANDO	57,14	228,57
20	Peça	2	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	36,08	72,15
21	Peça	2	BUCHA DO ESTABILIZADOR	23,96	47,93
22	Peça	2	BUCHA DO TIRANTE	44,50	89,01
23	Peça	2	BUCHA TRAVA CABINE	48,72	97,43
24	Peça	2	CABECOTE COMPRESSOR	645,69	1.291,39
25	Peça	2	CANO COMPRESSOR AR	163,53	327,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

26	Peça	2	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	396,84	793,69
27	Peça	2	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	75,58	151,15
28	Peça	2	CANO SAIDA MOTOR	354,18	708,37
29	Peça	2	CARCACA EMBREAGEM	1.202,91	2.405,81
30	Peça	2	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	512,18	1.024,37
31	Peça	2	CHAVE SETA	221,73	443,45
32	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO	559,06	1.118,11
33	Peça	2	COLUNA DIREÇÃO	882,17	1.764,33
34	Peça	2	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	79,26	158,53
35	Peça	4	CORREIA ALTERNADOR	122,45	489,80
36	Peça	2	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	210,14	420,28
37	Peça	4	COXIM CABINE	134,83	539,31
38	Peça	4	COXIM MOTOR DIANTEIRO	367,88	1.471,51
39	Peça	4	COXIM MOTOR TRASEIRO	345,76	1.383,03
40	Peça	4	CRUZETA CARDAN	138,25	553,00
41	Peça	4	CUBO RODA TRASEIRA	848,20	3.392,79
42	Peça	4	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	453,20	1.812,79
43	Peça	4	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	458,99	1.835,96
44	Peça	8	CUPILHA MANGA EIXO	32,39	259,12
45	Peça	2	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	30,28	60,57
46	Peça	2	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	32,92	65,83
47	Peça	2	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	880,59	1.761,17
48	Peça	2	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	636,21	1.272,43
49	Peça	2	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	877,95	1.755,91
50	Peça	2	ENGRENAGEM RE GRANDE	848,20	1.696,39
51	Peça	2	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	117,97	235,95
52	Peça	20	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	1,98	39,50
53	Peça	2	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	363,66	727,33
54	Peça	8	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	45,03	360,24
55	Peça	8	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	46,35	370,77
56	Peça	2	HELICE VENTILAR	339,96	679,93
57	Peça	2	INTERRUPTOR FREIO	91,38	182,75
58	Peça	2	INTERRUPTOR RE	69,52	139,04
59	Peça	2	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	80,32	160,63
60	Jogo	2	JOGO BORRACHA PORTA	348,39	696,78
61	Jogo	2	JOGO CANELETA PORTA	136,93	273,87
62	Jogo	2	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	332,59	665,18
63	Jogo	2	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	417,38	834,77
64	Jogo	2	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	196,71	393,42
65	Jogo	2	JOGO MOLA SAPATA	60,83	121,66
66	Peça	2	JUMELO FEIXE	135,35	270,71
67	Peça	2	JUNÇÃO DIREÇÃO	238,58	477,16
68	Peça	2	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	61,36	122,71
69	Peça	2	JUNTA SEMI EIXO	23,96	47,93
70	Peça	2	JUNTA TAMPA LATERAL	72,42	144,83
71	Peça	4	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	7,64	30,55
72	Peça	4	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	43,45	173,80
73	Peça	4	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	7,64	30,55
74	Peça	4	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	7,64	30,55
75	Peça	4	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	43,45	173,80
76	Peça	2	MAÇANETA PORTA EXTERNA	206,45	412,91
77	Peça	2	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	390,52	781,05
78	Peça	2	MANGUEIRA CUÍCA	106,39	212,77
79	Peça	2	MANGUEIRA FILTRO AR	186,97	373,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



80	Peça	2	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	161,42	322,85
81	Peça	2	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	169,32	338,65
82	Peça	2	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	284,93	569,85
83	Peça	2	MOLA 2º TRASEIRA	276,50	553,00
84	Peça	2	MOLA TIRANTE	240,69	481,37
85	Peça	4	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISAS	175,12	700,47
86	Peça	8	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	25,02	200,13
87	Peça	8	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	25,02	200,13
88	Peça	32	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	23,96	766,83
89	Peça	2	PLANETARIA DIFERENCIAL	465,31	930,62
90	Peça	12	PORCA CAPA ORIGINAL	15,27	183,28
91	Peça	8	PORCA CARÇAÇA	138,78	1.110,21
92	Peça	8	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	7,64	61,09
93	Peça	8	PORCA MANGA EIXO	23,96	191,71
94	Peça	8	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	32,39	259,12
95	Peça	2	QUEBRA SOL	179,07	358,13
96	Peça	2	QUEBRA VENTO LE/LD	180,65	361,29
97	Peça	2	REPARO EIXO 'S'	115,87	231,73
98	Peça	2	REPARO SETOR DIREÇÃO	155,89	311,79
99	Peça	2	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	52,14	104,28
100	Peça	2	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	195,66	391,31
101	Peça	2	RETROVISOR AUXILIAR	199,61	399,21
102	Peça	2	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	417,91	835,82
103	Peça	2	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	366,30	732,59
104	Peça	2	ROLAMENTO DE CARDAN	138,25	276,50
105	Peça	2	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	296,78	593,55
106	Peça	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	288,61	577,23
107	Peça	2	ROLAMENTO EIXO PILOTO	181,96	363,93
108	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL COROA	278,08	556,16
109	Peça	2	ROLAMENTO MANGA EIXO	115,87	231,73
110	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	200,66	401,32
111	Peça	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	201,71	403,43
112	Peça	2	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	452,14	904,29
113	Jogo	4	SAPATA FREIO TRASEIRA	294,93	1.179,73
114	Peça	2	SATELITE DIFERENCIAL	329,96	659,91
115	Peça	2	SILENCIOSO	723,11	1.446,23
116	Peça	2	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	171,96	343,91
117	Peça	2	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	221,73	443,45
118	Peça	2	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	589,08	1.178,15
119	Peça	2	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	725,48	1.450,97
120	Peça	2	TAMPA CUBO TRASEIRA	183,54	367,09
121	Peça	2	TAMPA TANQUE COM CHAVE	108,76	217,51
122	Peça	2	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	206,45	412,91
123	Peça	2	TERMINAL DE BATERIA	8,69	17,38
124	Peça	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	206,45	412,91
125	Peça	2	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	206,45	412,91
126	Peça	4	TRAVA CUBO TRASEIRA	53,19	212,77
127	Peça	4	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	40,03	160,11
128	Peça	4	TRAVA MANGA EIXO	56,62	226,47
129	Peça	4	TRAVA PINO PATIM FREIO	11,59	46,35
130	Peça	2	VARETA ÓLEO COM BAINHA	91,90	183,81
SUB TOTAL R\$				85.158,84	

rd



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO, SEM PLACAS: ANO:
2021. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
131	Peça	90	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	2,77	248,85
132	Peça	3	ALAVANCA CAIXA	175,12	525,35
133	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	477,95	1.911,80
134	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	428,44	1.713,77
135	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA	153,26	613,04
136	Peça	4	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO	124,29	497,17
137	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	108,49	216,99
138	Peça	2	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	111,13	222,25
139	Peça	2	BARRA DIRECAO CURTA	417,38	834,77
140	Peça	4	BICO INJETOR (COMPLETO)	1.321,14	5.284,57
141	Peça	2	BIRRO GARFO EMBREAGEM	30,28	60,57
142	Peça	2	BOIA TANQUE	457,94	915,87
143	Peça	2	BOMBA DAGUA	507,44	1.014,89
144	Peça	2	BOMBA HIDRAULICA	2.354,20	4.708,40
145	Peça	2	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	79,79	159,58
146	Peça	2	CABO ACELERADOR	81,63	163,27
147	Peça	2	CABO FREIO MAO	196,18	392,37
148	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRO	218,57	437,13
149	Peça	2	CABO VELOCIMETRO	102,17	204,35
150	Peça	2	CANO BOMBA PRESSAO	249,90	499,81
151	Peça	2	CANO COMBUSTIVEL	49,77	99,54
152	Peça	2	CARTER	977,76	1.955,51
153	Peça	2	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093)	631,47	1.262,95
154	Peça	2	COLAR EMBREAGEM	274,92	549,84
155	Peça	2	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO)	87,43	174,85
156	Peça	2	COROA PINHAO 10X39	1.426,74	2.853,48
157	Peça	2	COROA VELOCIMETRO	191,44	382,89
158	Peça	2	CORREIA ALTERNADOR	94,27	188,55
159	Peça	2	COXIM CAMBIO	76,89	153,79
160	Peça	4	COXIM MOTOR DIANTEIRO	211,19	844,77
161	Peça	6	CRUZETA CARDAN	60,83	364,98
162	Peça	2	EIXO CARRETAO	1.099,15	2.198,31
163	Peça	2	EIXO ENTALHADO	1.050,70	2.101,40
164	Peça	2	EIXO PILOTO	672,55	1.345,11
165	Peça	2	EMBREAGEM VISCOSA	729,43	1.458,87
166	Peça	2	ENGRENAGEM 4A	1.049,12	2.098,24
167	Peça	2	ENGRENAGEM 4A	750,50	1.501,00
168	Peça	2	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	241,74	483,48
169	Peça	2	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA	366,30	732,59
170	Peça	2	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA	466,36	932,73
171	Peça	2	EXAUSTOR BOMBA VACUO	472,42	944,84
172	Peça	4	FLANGE CARDAN	601,98	2.407,92
173	Peça	2	GARFO 1A RE	491,64	983,29
174	Peça	2	GARFO EMBREAGEM	147,99	295,99
175	Peça	2	GARFO SOLDAVEL	317,05	634,11
176	Peça	2	HELICE VENTILADOR	186,97	373,93
177	Peça	2	INTERRUPTOR OLEO	36,60	73,21
178	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	127,98	255,96
179	Jogo	4	JOGO BORRACHA PORTA	111,13	444,51
180	Jogo	4	JOGO CANELETA PORTA	193,02	772,09



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

181	Jogo	3	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	36,60	109,81
182	Jogo	6	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	164,06	984,34
183	Jogo	6	JOGO MOLA SAPATA	60,30	361,82
184	Jogo	6	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	85,32	511,92
185	Peça	3	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	1.083,35	3.250,06
186	Peça	12	KIT MOTOR	359,98	4.319,72
187	Peça	12	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	7,64	91,64
188	Peça	12	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	43,45	521,40
189	Peça	12	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	7,64	91,64
190	Peça	12	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	7,64	91,64
191	Peça	12	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	43,45	521,40
192	Peça	3	LUVA CARDAN	376,30	1.128,91
193	Peça	3	LUVA EIXO PILOTO	293,88	881,64
194	Peça	3	LUVA PINHAO	356,82	1.070,45
195	Peça	3	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE	650,96	1.952,88
196	Peça	3	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A	679,93	2.039,78
197	Peça	3	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A	686,25	2.058,74
198	Peça	3	LUVA TRASEIRA CAIXA	395,26	1.185,79
199	Peça	3	MANGOTE RESPIRO MOTOR	82,69	248,06
200	Jogo	3	PASTILHA FREIO	97,96	293,88
201	Peça	3	PINHAO VELOCIMENTO	87,43	262,28
202	Peça	6	PINO PINÇA FREIO DIANTEIRA	71,89	431,34
203	Peça	3	PONTEIRA CARDAN	270,18	810,54
204	Peça	3	REPARO CAIXA SATELITE	1.274,27	3.822,81
205	Peça	12	REPARO LUVA GUIA	108,49	1.301,92
206	Peça	6	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTAO 1 LADO	135,35	812,12
207	Peça	3	RESFRIADOR OLEO MOTOR	685,72	2.057,16
208	Peça	3	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	124,29	372,88
209	Peça	3	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	52,67	158,00
210	Peça	6	RETENTOR RODA DIANTEIRA	21,59	129,56
211	Peça	6	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	78,21	469,26
212	Peça	6	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	152,21	913,24
213	Peça	6	SEMI EIXO	533,78	3.202,66
214	Peça	6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	322,58	1.935,50
215	Peça	6	TAMBOR FREIO TRASEIRO	524,30	3.145,78
216	Peça	3	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	311,79	935,36
217	Peça	6	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	87,43	524,56
218	Peça	3	VARETA OLEO	37,92	113,76
SUB TOTAL R\$					92.607,75

LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS IVECO CITECLASS 70C17, PLACA: OXY-8020 ANO: 2014. -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
219	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	335,75	671,50
220	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	321,53	643,06
221	Peça	2	ARTICULACAO AXIAL	96,38	192,76
222	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL INJECAO	496,91	496,91
223	Peça	1	BOMBA DAGUA	1.759,86	1.759,86
224	Peça	1	BOMBA OLEO	2.045,05	2.045,05
225	Peça	1	BRONZE BIELA STD	306,52	306,52
226	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	561,16	561,16
227	Peça	6	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	177,75	1.066,50
228	Peça	4	BUCHA BANDEJA TRASEIRA SUPERIOR	129,56	518,24
229	Peça	1	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	175,12	175,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

230	Peça	2	CABO FREIO MAO TRASEIRO	155,89	311,79
231	Peça	1	CABO MARCHA	1.654,00	1.654,00
232	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.030,42	1.030,42
233	Peça	1	COROA PINHAO 8X39	7.186,63	7.186,63
234	Peça	1	CORREIA ALTERNADOR	157,47	157,47
235	Peça	1	COXIM CAMBIO	253,33	253,33
236	Peça	2	COXIM MOTOR	223,31	446,61
237	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA	481,11	962,22
238	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	175,12	350,23
239	Peça	2	DISCO FREIO TRASEIRO	200,66	401,32
240	Peça	1	EMBREAGEM VISCOSA	2.155,12	2.155,12
241	Peça	1	FLANGE ACOPLAMENTO CENTRAL	314,42	314,42
242	Peça	1	FLANGE ARTICULACAO ESTRIADA	361,03	361,03
243	Peça	1	FLAUTA COMBUSTIVEL BOMBA ALTA PRESSAO	1.751,43	1.751,43
244	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	198,29	198,29
245	Peça	1	GARFO PARTIDA	102,17	102,17
246	Peça	1	HELICE VENTILADOR	271,23	271,23
247	Peça	1	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO	1.936,82	1.936,82
248	Peça	1	KIT EMBREAGEM	2.161,44	2.161,44
249	Peça	2	KIT MOLA SAPATA FREIO 1 LADO	117,45	234,89
250	Peça	1	KIT ROLAMENTO PINHAO	349,44	349,44
251	Peça	1	LUVA PINHAO	604,61	604,61
252	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	235,95	471,89
253	Peça	1	PASTILHA FREIO TRASEIRA	176,17	176,17
254	Peça	2	PINCA FREIO DIANTEIRA LD/LE (COMPLETA)	930,09	1.860,19
255	Peça	2	PINCA FREIO TRASEIRA LD (COMPLETA)	1.030,42	2.060,85
256	Peça	2	PINCA FREIO TRASEIRA LE (COMPLETA)	1.030,42	2.060,85
257	Peça	1	POLIA ALTERNADOR	242,27	242,27
258	Peça	1	POLIA VIRABREQUIM	361,56	361,56
259	Peça	1	PONTEIRA CARDAN C/ LUVA (KIT)	2.182,51	2.182,51
260	Peça	1	RESERVATORIO DAGUA PARABRISA	666,76	666,76
261	Peça	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	967,22	967,22
262	Peça	1	RETENTOR PINHAO	586,97	586,97
263	Peça	1	RETENTOR POLIA	153,26	153,26
264	Peça	1	RETENTOR VOLANTE	517,98	517,98
265	Peça	2	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	145,89	291,77
266	Peça	1	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	373,14	373,14
267	Peça	1	SAPATA FREIO MAO	334,70	334,70
268	Peça	1	SEMI EIXO LD	885,33	885,33
269	Peça	1	SEMI EIXO LE	885,33	885,33
270	Peça	1	SENSOR NIVEL OLEO	470,58	470,58
271	Peça	1	SENSOR ROTACAO	398,42	398,42
272	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA	300,20	300,20
273	Peça	1	SENSOR TEMPERATURA VALVULA TERMOSTATICA	373,67	373,67
274	Peça	1	SONDA LAMBDA	1.812,52	1.812,52
275	Peça	1	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	531,67	531,67
276	Peça	2	TERMINAL DIRECAO	122,19	244,37
277	Peça	2	TERMINAL DIRECAO BARRA TORCAO	122,19	244,37
SUB TOTAL R\$					51.086,14

TOTAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$

228.652,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, dada a essencialidade dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 228.852,73 (duzentos e vinte e oito mil, e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO


15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

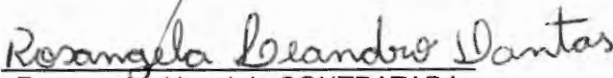
16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de Maio de 2021.



Secretário Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE



Rosângela Beandira Dantas
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21.05.03/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por sua Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, com sede na Rua Guanabara nº 162, Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. Diego Saurin Parente, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 049958322013-5 SESP-MA e do CPF nº 047.266.611-83, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.013/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de

Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 04 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) VEÍCULOS FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACAS: NXI-4242 ANO: 2011/2012 e NND-3401 ANO: 2011/2012. - SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
278	Peça	2	ALAVANCA CAMBIO	160,56	321,12
279	Peça	4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	245,70	982,80
280	Peça	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	236,70	946,80
281	Peça	2	BANDEJA DIANTEIRA LE	200,52	401,04
282	Peça	2	BANDEJA LD	200,52	401,04
283	Peça	2	BOMBA COMBUSTIVEL	228,42	456,84
284	Peça	2	BOMBA DAGUA	227,70	455,40
285	Peça	2	BOMBA OLEO	298,80	597,60
286	Peça	2	BRONZE BIELA STD	113,94	227,88
287	Peça	2	BRONZE MANCAL STD	175,32	350,64
288	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	53,10	212,40
289	Peça	4	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	28,62	114,48
290	Peça	2	CABO FREIO DIANTEIRO	68,94	137,88
291	Peça	4	CABO FREIO MAO	178,92	715,68
292	Peça	2	CABO VELA	79,74	159,48
293	Peça	2	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	83,52	167,04
294	Peça	2	CARTER	324,00	648,00
295	Peça	2	CHAVE SETA	297,00	594,00
296	Peça	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	68,94	275,76
297	Peça	2	COMANDO VALVULA	473,76	947,52
298	Peça	2	COMUTADOR IGNICAO	70,38	140,76
299	Peça	2	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	59,94	119,88
300	Peça	2	COXIM MOTOR	143,82	287,64
301	Peça	2	COXIM MOTOR LD	218,70	437,40
302	Peça	4	DISCO FREIO DIANTEIRO	67,14	268,56
303	Peça	4	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	10,98	43,92

W



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



304	Peça	4	FAROL AUXILIAR LE/LD	133,74	534,96
305	Peça	2	FAROL LD	468,36	936,72
306	Peça	2	FAROL LE	468,36	936,72
307	Peça	2	INTERRUPTOR TEMPERATURA	64,98	129,96
308	Peça	2	JUNTA CABECOTE	119,70	239,40
309	Peça	2	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	521,28	1.042,56
310	Peça	4	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	140,94	563,76
311	Peça	4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	119,34	477,36
312	Peça	2	KIT DISTRIBUICAO	187,92	375,84
313	Peça	2	KIT EMBREAGEM	443,88	887,76
314	Peça	4	KIT MOLA SAPATA FREIO	42,12	168,48
315	Peça	2	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	158,94	317,88
316	Peça	2	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	254,70	509,40
317	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	77,94	155,88
318	Peça	2	PASTILHA FREIO	108,00	216,00
319	Peça	4	PIVO	49,50	198,00
320	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	173,52	347,04
321	Peça	2	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	83,88	167,76
322	Peça	2	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	59,94	119,88
323	Peça	2	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	77,22	154,44
324	Peça	2	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	183,96	367,92
325	Peça	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	137,34	549,36
326	Peça	2	SAPATA FREIO	119,34	238,68
327	Peça	2	SENSOR ROTACAO	137,34	274,68
328	Peça	2	SONDA LAMBDA	254,70	509,40
329	Peça	2	SONDA LAMBDA	227,70	455,40
330	Peça	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO	83,88	335,52
331	Peça	4	TERMINAL CABO MARCHA	55,98	223,92
332	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LD	59,94	119,88
333	Peça	2	TERMINAL DIRECAO LE	59,94	119,88
334	Peça	32	TUCHO VALVULA	28,26	904,32
335	Peça	2	VALVULA SOLENOIDE	137,70	275,40
336	Peça	2	VALVULA TERMOSTATICA	90,72	181,44
337	Peça	8	VELA IGNICAO BKR7E	20,52	164,16
SUB TOTAL R\$					23.611,32

LOTE 05 - VEÍCULOS: 01 (UM) FIAT MOBI LIKE, PLACA: PSY-2151 ANO: 2017/2018. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
338	Peça	1	ALAVANCA CAMBIO	172,65	172,65
339	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	263,90	527,80
340	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	254,23	508,47
341	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA LE	215,37	215,37
342	Peça	1	BANDEJA LD	215,37	215,37
343	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	245,34	245,34
344	Peça	1	BOMBA DAGUA	244,57	244,57
345	Peça	1	BOMBA OLEO	320,93	320,93
346	Peça	1	BRONZE BIELA STD	120,45	120,45
347	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	188,31	188,31
348	Peça	2	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	57,03	114,07
349	Peça	2	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	31,71	63,41
350	Peça	1	CABO FREIO DIANTEIRO	74,05	74,05
351	Peça	2	CABO FREIO MAO	192,17	384,35
352	Peça	1	CABO VELA	85,65	85,65
353	Peça	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	89,71	89,71
354	Peça	1	CARTER	348,00	348,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

355	Peça	1	CHAVE SETA	319,00	319,00
356	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	74,05	148,09
357	Peça	1	COMANDO VALVULA	508,85	508,85
358	Peça	1	COMUTADOR IGNICAO	75,59	75,59
359	Peça	1	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	64,38	64,38
360	Peça	1	COXIM MOTOR	156,41	156,41
361	Peça	1	COXIM MOTOR LD	234,90	234,90
362	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	72,11	144,23
363	Peça	2	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	11,79	23,59
364	Peça	2	FAROL AUXILIAR LE/LD	143,65	287,29
365	Peça	1	FAROL LD	503,05	503,05
366	Peça	1	FAROL LE	503,05	503,05
367	Peça	1	INTERRUPTOR TEMPERATURA	69,79	69,79
368	Peça	1	JUNTA CABECOTE	128,57	128,57
369	Peça	1	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	559,89	559,89
370	Peça	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	151,38	302,76
371	Peça	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	128,18	256,36
372	Peça	1	KIT DISTRIBUICAO	201,84	201,84
373	Peça	1	KIT EMBREAGEM	476,76	476,76
374	Peça	2	KIT MOLA SAPATA FREIO	45,24	90,48
375	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	170,71	170,71
376	Peça	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	272,60	272,60
377	Peça	1	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	81,78	81,78
378	Peça	1	PASTILHA FREIO	116,00	116,00
379	Peça	2	PIVO	53,17	106,33
380	Peça	1	POLIA TENSOR ALTERNADOR	184,44	184,44
381	Peça	1	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	90,09	90,09
382	Peça	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	64,38	64,38
383	Peça	1	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	82,94	82,94
384	Peça	1	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	197,59	197,59
385	Peça	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	147,51	295,03
386	Peça	1	SAPATA FREIO	128,18	128,18
387	Peça	1	SENSOR ROTACAO	147,51	147,51
388	Peça	1	SONDA LAMBDA	273,57	273,57
389	Peça	1	SONDA LAMBDA	244,57	244,57
390	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	92,03	184,05
391	Peça	2	TERMINAL CABO MARCHA	60,13	120,25
392	Peça	1	TERMINAL DIRECAO LD	64,38	64,38
393	Peça	1	TERMINAL DIRECAO LE	64,38	64,38
394	Peça	16	TUCHO VALVULA	30,35	485,65
395	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	147,90	147,90
396	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	97,44	97,44
397	Peça	4	VELA IGNICAO BKR7E	22,04	88,16
SUB TOTAL R\$					12.681,31

LOTE 06 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULÂNCIA HILLUX TOYOTA AUTOM, PLACA: EOW-2440 ANO: 2019.
- SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
398	Peça	2	ANEL ROTOR SEMI EIXO TRASEIRO	84,88	169,77
399	Peça	2	ARTICULACAO AXIAL	61,78	123,57
400	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LD C/ BUCHA C/ PIVO	327,43	327,43
401	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR LE C/ BUCHA C/ PIVO	327,43	327,43
402	Peça	1	BANDEJA INFERIOR LD	470,98	470,98
403	Peça	1	BANDEJA INFERIOR LE	480,52	480,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

404	Peça	1	BIRRO GARFO EMBREAGEM (COMPLETO)	34,10	34,10
405	Peça	1	BOMBA D'ÁGUA	356,95	356,95
406	Peça	1	BOMBA ÓLEO	1.305,52	1.305,52
407	Peça	1	BRONZE BIELA STD	150,33	150,33
408	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	246,58	246,58
409	Peça	1	BUCHA COMANDO VALVULA	116,42	116,42
410	Peça	1	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	101,57	101,57
411	Peça	1	CABO FREIO MAO LD	195,80	195,80
412	Peça	1	CABO FREIO MAO LE	212,67	212,67
413	Peça	1	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.747,35	1.747,35
414	Peça	1	CAMISA MOTOR STD (JG C/4UND)	494,82	494,82
415	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	222,75	222,75
416	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	142,27	142,27
417	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	81,22	162,43
418	Peça	1	COLAR EMBREAGEM	182,05	182,05
419	Peça	1	COMANDO VALVULA (ADMISSAO)	561,73	561,73
420	Peça	1	COMANDO VALVULA (ESCAPE)	562,10	562,10
421	Peça	1	COROA PINHAO 11X41	1.766,97	1.766,97
422	Peça	1	CORRENTE REDUCAO	1.133,00	1.133,00
423	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRA	542,85	1.085,70
424	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	152,35	304,70
425	Peça	1	EMBREAGEM VISCOSA	393,25	393,25
426	Peça	2	JUNTA HOMOCINETICA (COMPLETA)	862,58	1.725,17
427	Peça	1	JUNTA MOTOR	731,68	731,68
428	Peça	1	KIT EMBREAGEM	1.319,27	1.319,27
429	Peça	4	MOLA PASTILHA FREIO	48,95	195,80
430	Peça	2	PARAFUSO REGULADOR CÂMBAGEM	45,47	90,93
431	Peça	1	PASTILHA FREIO	137,68	137,68
432	Peça	2	PIVO BANDEJA INFERIOR	94,23	188,47
433	Peça	2	PIVO BANDEJA SUPERIOR	75,72	151,43
434	Peça	1	POLIA TENSOR ALTERNADOR	210,47	210,47
435	Peça	1	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	125,58	125,58
436	Peça	1	PONTEIRA CARDAN DIANTEIRO	116,42	116,42
437	Peça	1	PONTEIRA CARDAN TRASEIRA	177,28	177,28
438	Peça	2	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO	61,78	123,57
439	Peça	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	141,90	141,90
440	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL CAIXA	150,33	300,67
441	Peça	1	ROLAMENTO PINHAO (GR)	213,40	213,40
442	Peça	1	ROLAMENTO PINHAO (PQ)	207,53	207,53
443	Peça	2	ROLAMENTO SEMI ARVORE	280,68	561,37
444	Peça	1	SAPATA FREIO	169,95	169,95
445	Peça	2	SEMI EIXO	657,80	1.315,60
446	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	138,42	276,83
447	Peça	1	TAMPA VALVULA	1.012,00	1.012,00
448	Peça	1	TENSOR CORREIA DENTADA	183,15	183,15
449	Peça	2	TERMINAL DIRECAO	63,25	126,50
450	Peça	2	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	136,58	273,17
451	Peça	2	VALVULA ESCAPE (JG C/4UND)	149,23	298,47
SUB TOTAL R\$					23.753,03

LOTE 07 - VEÍCULOS: 01 (UM) AMBULÂNCIA PEUGEOUT PARTNER 1.6, PLACA: EKS-3700 ANO: 2019. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
452	Peça	1	ALAVANCA CÂMBIO (COMPLETA)	445,83	445,83
453	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	426,69	853,37
454	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	290,97	581,93



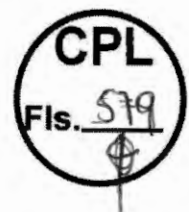
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



455	Peça	2	ANEIS MOTOR STD (P/2CIL)	317,65	635,29
456	Peça	1	ANEL SINCRONIZADO 3A	159,69	159,69
457	Peça	1	ANEL SINCRONIZADO 3A (KIT)	261,97	261,97
458	Peça	2	ARTICULACAO AXIAL	83,71	167,43
459	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	1.323,95	1.323,95
460	Peça	16	BALANCIM VALVULA	105,17	1.682,77
461	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	131,66	263,32
462	Peça	1	BATENTE PORTA CORRER	35,96	35,96
463	Peça	4	BIELA	335,63	1.342,51
464	Peça	1	BOIA TANQUE	128,95	128,95
465	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	814,32	814,32
466	Peça	1	BOMBA DAGUA	531,47	531,47
467	Peça	1	BOMBA HIDRAULICA	963,57	963,57
468	Peça	1	BOMBA OLEO	770,82	770,82
469	Peça	1	BRONZE BIELA STD	114,84	114,84
470	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	221,95	221,95
471	Peça	2	BUCHA BANDEJA	231,61	463,23
472	Peça	2	BUCHA BANDEJA	64,38	128,76
473	Peça	1	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL	1.383,30	1.383,30
474	Peça	1	CANO DAGUA	188,89	188,89
475	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	477,34	477,34
476	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	434,03	434,03
477	Peça	1	COMANDO DE VALVULA	314,55	314,55
478	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	122,77	245,53
479	Peça	2	DISCO FREIO TRASEIRO	150,03	300,05
480	Kit	1	KIT EMBREAGEM	1.277,55	1.277,55
481	Peça	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	115,23	115,23
482	Peça	1	PASTILHA FREIO TRASEIRA	65,15	65,15
SUB TOTAL R\$					16.693,56

LOTE 08 - 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINT 415, PLACA: PTA-4836 ANO: 2017. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
483	Peça	1	ALTERNADOR	1.304,40	1.304,40
484	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	106,80	213,60
485	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	440,40	440,40
486	Peça	4	BIELA	331,20	1.324,80
487	Peça	1	BOMBA DAGUA	526,40	526,40
488	Peça	1	BOMBA OLEO	883,00	883,00
489	Peça	1	BRONZE BIELA STD	530,40	530,40
490	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	590,00	590,00
491	Peça	1	BUJÃO BLOCO	72,60	72,60
492	Peça	1	CABO SELETOR	1.641,60	1.641,60
493	Peça	1	CAMISA MOTOR (C/4UND)	189,40	189,40
494	Peça	1	CHAVETA VIRABREQUIM	43,00	43,00
495	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	572,00	572,00
496	Peça	1	CILINDRO MESTRE FREIO	672,40	672,40
497	Peça	1	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	480,40	480,40
498	Peça	1	COMANDO VALVULA ESCAPE	480,40	480,40
499	Peça	2	CUBO RODA DIANTEIRO	1.264,20	2.528,40
500	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	129,00	258,00
501	Peça	2	DISCO FREIO TRASEIRO	169,20	338,40
502	Peça	4	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	106,80	427,20
503	Peça	2	FAROL LD/LE	1.523,60	3.047,20
504	Peça	1	FILTRO AR	72,60	72,60
505	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	127,00	127,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

506	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR	76,60	76,60
507	Peça	1	FILTRO OLEO	60,40	60,40
508	Peça	1	FILTRO SECADOR	49,20	49,20
509	Peça	1	JUNTA MOTOR	863,00	863,00
510	Peça	1	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO (COMPLETA)	1.465,00	1.465,00
511	Peça	1	KIT EMBREAGEM	1.463,40	1.463,40
512	Peça	2	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	226,80	453,60
513	Peça	1	PISTÃO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND)	1.549,20	1.549,20
514	Peça	2	POLIA TENSOR ALTERNADOR	76,60	153,20
515	Peça	1	PORCA SEMI EIXO LD	172,40	172,40
516	Peça	1	REGULADOR PRESSÃO	1.073,60	1.073,60
517	Peça	1	REGULADOR PRESSÃO FLAUTA	662,20	662,20
518	Peça	1	RESFRIADOR OLEO	1.083,20	1.083,20
519	Peça	1	RETENTOR POLIA	127,00	127,00
520	Peça	1	RETENTOR VOLANTE	209,40	209,40
521	Peça	1	ROLAMENTO AUXILIAR ALTERNADOR PEQUENO	106,80	106,80
522	Peça	2	ROLAMENTO LATERAL COROA	157,20	314,40
523	Peça	1	SAPATA FREIO MAO	106,80	106,80
524	Peça	2	SEMI EIXO	923,20	1.846,40
525	Peça	1	TUBO DISTRIBUIÇÃO BOMBA ALTA PRESSÃO	215,60	215,60
526	Peça	1	TUCHO VALVULA (C/8UND)	241,60	241,60
527	Peça	1	VALVULA PRESSAO TURBINA	1.497,40	1.497,40
528	Peça	8	VARETA OLEO	57,40	459,20
529	Peça	1	VIRABREQUIM	3.170,60	3.170,60
SUB TOTAL R\$					34.183,80

LOTE 09 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO AT D4, PLACA: PSY-5781 ANO: 2017/2018. -
SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
530	Peça	1	ALAVANCA CAMBIO	165,60	165,60
531	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	309,20	618,40
532	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	183,60	367,20
533	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	108,00	216,00
534	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	720,00	720,00
535	Peça	8	BALANCIM VALVULA	31,60	252,80
536	Peça	1	BANDEJA LD	221,20	221,20
537	Peça	1	BANDEJA LE	221,20	221,20
538	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	107,20	214,40
539	Peça	1	BOBINA CAMPO	101,40	101,40
540	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO	344,00	344,00
541	Peça	1	BOMBA DAGUA	148,60	148,60
542	Peça	1	BOMBA DAGUA PARABRISA	58,20	58,20
543	Peça	1	BOMBA HIDRAULICA	482,80	482,80
544	Peça	1	BOMBA OLEO	580,80	580,80
545	Peça	1	BRONZE BIELA STD	204,00	204,00
546	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	204,00	204,00
547	Peça	1	CABO VELA	157,20	157,20
548	Peça	1	CANO DAGUA	70,40	70,40
549	Peça	1	CARÇAÇA BOMBA DAGUA	124,20	124,20
550	Peça	1	CHAVE MAGNETICA	153,60	153,60
551	Peça	1	CHAVE SETA	475,60	475,60
552	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	170,40	170,40
553	Peça	1	CILINDRO EMBREAGEM	359,20	359,20
554	Peça	1	CILINDRO IGNIÇÃO	181,20	181,20
555	Peça	1	CILINDRO MESTRE 2 SAIDAS	187,20	187,20



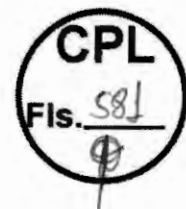
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



556	Peça	2	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	91,40	182,80
557	Peça	2	COMANDO VALVULA	455,60	911,20
558	Peça	1	COMUTADOR IGNIÇÃO	81,60	81,60
559	Peça	2	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE	146,60	293,20
560	Peça	1	COXIM CAMBIO INFERIOR	178,00	178,00
561	Peça	1	COXIM CAMBIO SUPERIOR	123,00	123,00
562	Peça	1	COXIM CAMBIO TRASEIRO	120,40	120,40
563	Peça	1	COXIM MOTOR	179,60	179,60
564	Peça	2	CUBO RODA TRASEIRA	147,00	294,00
565	Peça	1	CUPULA ALAVANCA CAMBIO	42,20	42,20
566	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	122,20	244,40
567	Peça	1	ELETROVENTILADOR	739,80	739,80
568	Peça	1	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	181,60	181,60
569	Peça	4	ESPOLETA CABEÇOTE MOTOR	15,80	63,20
570	Peça	16	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	9,80	156,80
571	Peça	1	INDUZIDO PARTIDA	223,60	223,60
572	Peça	1	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA	106,00	106,00
573	Peça	2	JUNTA HOMOCINETICA	308,80	617,60
574	Peça	1	JUNTA MOTOR	411,80	411,80
575	Peça	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	37,80	75,60
576	Peça	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	34,60	69,20
577	Peça	1	KIT ANEIS VEDAÇÃO COLETOR ADMISSÃO	34,60	34,60
578	Peça	1	KIT ANEIS VEDAÇÃO TAMPA VALVULA	32,60	32,60
579	Peça	2	KIT COIFA HOMOCINETICA LR	26,40	52,80
580	Peça	1	KIT CORREIA DENTADA	132,20	132,20
581	Peça	1	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	389,40	389,40
582	Peça	1	KIT CUPULA ALAVANCA CAMBIO	29,60	29,60
583	Peça	1	KIT DISTRIBUIÇÃO	204,00	204,00
584	Peça	1	KIT EMBREAGEM	650,60	650,60
585	Peça	2	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE	21,20	42,40
586	Peça	2	KIT MOLA SAPATA FREIO	25,00	50,00
587	Peça	1	MANGOTE ANTICHAMA OLEO	37,80	37,80
588	Peça	1	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO	112,20	112,20
589	Peça	1	MANGOTE AR QUENTE	165,60	165,60
590	Peça	1	MANGOTE FILTRO AR	106,00	106,00
591	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	295,80	295,80
592	Peça	1	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	143,40	143,40
593	Peça	1	MODULO COMBUSTIVEL	893,80	893,80
594	Peça	1	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	210,00	210,00
595	Peça	2	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	114,00	228,00
596	Peça	2	PARAFUSO CABECOTE	86,60	173,20
597	Peça	1	PASTILHA FREIO	97,40	97,40
598	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	106,20	106,20
599	Peça	1	POLIA VIRABREQUIM	428,80	428,80
600	Peça	1	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	124,20	124,20
601	Peça	1	PROTETOR CARTER	99,40	99,40
602	Peça	1	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT	148,60	148,60
603	Peça	1	RADIADOR	472,80	472,80
604	Peça	1	REPARO ALAVANCA COMPLETO	76,80	76,80
605	Peça	1	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	45,80	45,80
606	Peça	1	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB	208,00	208,00
607	Peça	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	122,20	244,40
608	Peça	2	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE	153,60	307,20
609	Peça	2	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE	228,80	457,60
610	Peça	1	SONDA LAMBDA	304,40	304,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



611	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	104,00	208,00
612	Peça	2	TERMINAL CABO MARCHA	30,80	61,60
613	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO LD	69,40	69,40
614	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO LE	69,40	69,40
615	Peça	1	TRAVA IGNIÇÃO	238,80	238,80
616	Peça	2	TRIZETA	142,20	284,40
617	Peça	1	TUBO DAGUA COLETOR ADMISSÃO	153,20	153,20
618	Peça	1	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO	69,40	69,40
619	Peça	2	TULIPA LD/LE	434,80	869,60
620	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	248,60	248,60
621	Peça	4	VELA IGNIÇÃO	91,80	367,20
622	Peça	1	VIRABREQUIM	1.150,80	1.150,80
SUB TOTAL R\$					23.191,20

LOTE 10 - 01 (UM) VEÍCULO FIAT FIORINO, PLACA: NXP-9377 ANO: 2014. - SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
623	Peça	1	ALAVANCA CAMBIO	158,60	158,60
624	Peça	1	ALAVANCA FREIO MAO	106,80	106,80
625	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	263,80	527,60
626	Peça	2	AMORTECEDOR PORTA MALA	59,00	118,00
627	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	255,80	511,60
628	Peça	1	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª EXTERNO	40,80	40,80
629	Peça	1	ANEL SINCRONIZADOR 1ª 2ª INTERNO	55,00	55,00
630	Peça	1	ANEL SINCRONIZADOR 3ª 4ª	94,00	94,00
631	Peça	1	ANEL SINCRONIZADOR 5ª	83,00	83,00
632	Peça	1	ANEL VEDAÇÃO BOBINA IGNIÇÃO	12,20	12,20
633	Peça	1	ANTICHAMA	54,20	54,20
634	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	66,60	133,20
635	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	273,00	273,00
636	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA LD	282,20	282,20
637	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA LE	282,20	282,20
638	Peça	2	BANDEJA TRASEIRA LD/LE	168,60	337,20
639	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	8,80	17,60
640	Peça	2	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	27,60	55,20
641	Peça	2	BATENTE MOLA	25,40	50,80
642	Peça	2	BICO INJETOR	158,60	317,20
643	Peça	4	BIELA	323,20	1.292,80
644	Peça	1	BINOCLO ALAVANCA	48,80	48,80
645	Peça	1	BOBINA CAMPO	118,80	118,80
646	Peça	1	BOBINA IGNIÇÃO	120,80	120,80
647	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL INJEÇÃO EXTERNA	327,60	327,60
648	Peça	1	BOMBA DAGUA	99,80	99,80
649	Peça	1	BOMBA DAGUA	105,80	105,80
650	Peça	1	BOMBA OLEO	332,00	332,00
651	Peça	2	BRAÇO OSCILANTE	59,00	118,00
652	Peça	1	BRONZE BIELA STD	126,60	126,60
653	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	151,40	151,40
654	Peça	8	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	8,00	64,00
655	Peça	2	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	26,40	52,80
656	Peça	2	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	34,60	69,20
657	Peça	1	BUCHA COMANDO VALVULA	26,40	26,40
658	Peça	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	53,00	106,00
659	Peça	4	BUJÃO BLOCO	17,60	70,40
660	Peça	1	BUJÃO CARTER	12,20	12,20
661	Peça	1	CABO ACELERADOR	54,20	54,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

662	Peça	1	CABO CAPO	54,20	54,20
663	Peça	1	CABO EMBREAGEM	92,80	92,80
664	Peça	1	CABO FREIO MAO LD	112,00	112,00
665	Peça	1	CABO FREIO MAO LE	114,80	114,80
666	Peça	1	CABO SELETOR	192,80	192,80
667	Peça	1	CABO VELA	126,60	126,60
668	Peça	1	CAMISA MOTOR STD C/4UND	219,60	219,60
669	Peça	1	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	212,80	212,80
670	Peça	1	CARTER	196,80	196,80
671	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	150,60	150,60
672	Peça	1	CILINDRO IGNIÇÃO	115,20	115,20
673	Peça	1	CILINDRO MESTRE FREIO	162,20	162,20
674	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	73,40	146,80
675	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	67,40	134,80
676	Peça	2	CIRCUITO LANTERNA TRASEIRA LD/LE	66,60	133,20
677	Peça	1	COMANDO DE VALVULA	178,60	178,60
678	Peça	1	COMANDO VALVULA	257,00	257,00
679	Peça	1	CONEXÃO SENSOR COLETOR ADMISSÃO	116,40	116,40
680	Peça	1	CORPO BORBOLETA	510,80	510,80
681	Peça	1	COXIM CAMBIO	54,20	54,20
682	Peça	2	COXIM MOTOR	141,80	283,60
683	Peça	1	DIAFRAGMA TAMPVA VALVULA	24,40	24,40
684	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	76,60	153,20
685	Peça	1	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	39,80	39,80
686	Peça	1	ESPUMA EXPANSIVA	28,60	28,60
687	Peça	2	FAROL LD/LE	212,80	425,60
688	Peça	1	GARFO 1ª 2ª	66,60	66,60
689	Peça	1	GARFO 5ª	59,00	59,00
690	Peça	8	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE	10,20	81,60
691	Peça	1	INDUZIDO PARTIDA	230,40	230,40
692	Peça	2	INTERRUPTOR VIDRO	45,80	91,60
693	Peça	1	JUNTA TAMPVA VALVULA	6,20	6,20
694	Peça	2	KIT CENTRALIZADOR SAPATA FREIO PINO 31MM	6,20	12,40
695	Peça	2	KIT CONECTOR 6 VIAS	21,40	42,80
696	Peça	1	KIT EMBREAGEM	572,00	572,00
697	Peça	2	KIT MOLA SAPATA FREIO	31,00	62,00
698	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA LD	52,80	52,80
699	Peça	1	LANTERNA DIANTEIRA LE	57,00	57,00
700	Peça	1	MODULO IGNIÇÃO	66,60	66,60
701	Peça	1	PASTILHA FREIO	92,80	92,80
702	Peça	1	POLIA VIRABREQUIM	279,00	279,00
703	Peça	1	RELE AUXILIAR	19,60	19,60
704	Peça	1	RELE AUXILIAR INJEÇÃO ELETRONICA	168,60	168,60
705	Peça	2	RELE TEMPORIZADOR VIDRO	34,00	68,00
706	Peça	1	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL	173,80	173,80
707	Peça	1	RETENTOR HASTE VALVULA	15,00	15,00
708	Peça	1	SAPATA FREIO	142,60	142,60
709	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	108,00	216,00
710	Peça	1	TAMPVA MODULO COMBUSTIVEL	42,80	42,80
711	Peça	1	TAMPVA RESERVATORIO DÁGUA RADIADOR	12,20	12,20
712	Peça	1	TAMPVA VALVULA TERMOSTATICA	102,40	102,40
713	Peça	1	TIRANTE CAMBIO	54,20	54,20
714	Peça	1	TIRANTE EXTERNO CAMBIO 35CM	40,20	40,20
715	Peça	1	TIRANTE TRAMBULADOR	40,20	40,20
716	Peça	1	TRAVA IGNIÇÃO SEM CILINDRO	186,80	186,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



717	Peça	1	TRAVESSA CAIXA MARCHA	201,80	201,80
718	Peça	1	TRAVESSA INFERIOR MOTOR	245,00	245,00
719	Peça	1	VALVULA ADMISSÃO JG C/4UND	54,20	54,20
720	Peça	1	VALVULA CANISTER	66,60	66,60
721	Peça	1	VALVULA EQUALIZADORA	45,80	45,80
722	Peça	1	VALVULA ESCAPE JG C/4UND	162,60	162,60
723	Peça	1	VALVULA PROPORCIONADORA FREIO	86,60	86,60
724	Peça	1	VALVULA TERMOSTÁTICA	171,80	171,80
725	Peça	4	VELA INIGNIÇÃO	34,40	137,60
SUB TOTAL R\$					15.272,60

TOTAL GERAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE					149.386,83
--	--	--	--	--	-------------------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, dada a essencialidade dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.386,83 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de Maio de 2021.

Wilka G. de Vasconcelos Sousa
Secretária de Saúde
Portaria Nº 011/2021

Secretária Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diogo Lauris Paente
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21.05.04/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sr. **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, com sede na Rua Guanabara nº 162, Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. Diego Saurin Parente, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 049958322013-5 SESP-MA e do CPF nº 047.266.611-83, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.018/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de

Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 11 - VEÍCULO: 01 (UMA) CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 GLS, PLACAS: HPW-2563 ANO: 2001. - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
726	Peça	1	ANEL SEMI EIXO	138,60	138,60
727	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	259,40	518,80
728	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	243,80	487,60
729	Peça	1	ARRUELA ENCOSTO STD	182,20	182,20
730	Peça	2	ARTICULAÇÃO AXIAL	126,20	252,40
731	Peça	2	BALANCIM VALVULA ESCAPE	159,60	319,20
732	Peça	1	BANDEJA INFERIOR LD	465,20	465,20
733	Peça	1	BANDEJA SUPERIOR LE	381,00	381,00
734	Peça	2	BIELA	282,20	564,40
735	Peça	1	BOMBA DAGUA	217,20	217,20
736	Peça	1	BOMBA DAGUA PARABRISA	62,40	62,40
737	Peça	1	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	55,00	55,00
738	Peça	1	CABO FREIO MAO TRASEIRA LD	153,20	153,20
739	Peça	1	CABO FREIO MAO TRASEIRA LE	151,00	151,00
740	Peça	1	CAME BUZINA	169,60	169,60
741	Peça	1	CAMISA MOTOR STD (C/4UND)	548,20	548,20
742	Peça	2	CENTRALIZADOR PATIM	9,80	19,60
743	Peça	1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	945,00	945,00
744	Peça	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	238,80	238,80
745	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	140,60	281,20
746	Peça	1	COIFA VALVULA TRAÇÃO	26,80	26,80
747	Peça	1	COLAR EMBREAGEM	214,80	214,80
748	Peça	1	COMANDO VALVULA ADMISSAO	407,80	407,80
749	Peça	1	COMANDO VALVULA ESCAPE	407,80	407,80
750	Peça	2	COXIM MOTOR DIANTEIRO	153,20	306,40
751	Peça	1	COXIM MOTOR TRASEIRO	409,80	409,80
752	Peça	1	CUBO RODA DIANTEIRA (COMPLETO)	493,80	493,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

753	Peça	4	ESGUICHO LUBRIFICAÇÃO BLOCO	36,00	144,00
754	Peça	1	FILTRO COMBUSTIVEL	76,80	76,80
755	Peça	1	GARFO EMBREAGEM	126,20	126,20
756	Kit	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	173,20	346,40
757	Peça	10	LAMPADA DE DOIS POLOS	3,70	37,00
758	Peça	10	LAMPADA DE UM POLO	3,70	37,00
759	Peça	4	LAMPADA DO FAROL	17,40	69,60
760	Peça	1	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO	69,40	69,40
761	Peça	1	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LD	29,80	29,80
762	Peça	1	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO LE	29,80	29,80
763	Peça	1	PARAFUSO POLIA VIRABREQUIM	51,00	51,00
764	Peça	4	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	16,00	64,00
765	Peça	4	PARALAMA	381,00	1.524,00
766	Peça	1	PASTILHA FREIO DAANTEIRA	124,20	124,20
767	Peça	1	PINHÃO PARTIDA	358,40	358,40
768	Peça	2	PIVO BANDEJA SUPERIOR	110,00	220,00
769	Peça	1	REGULADOR FREIO TRASEIRO LD	62,40	62,40
770	Peça	1	REGULADOR FREIO TRASEIRO LE	61,60	61,60
771	Peça	1	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	148,20	148,20
772	Peça	1	RODA FONICA VIRABREQUIM	295,40	295,40
773	Peça	1	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (REFIL)	132,20	132,20
774	Peça	1	SAPATA FREIO	223,20	223,20
775	Peça	1	SEMI EIXO COMPLETO LD	546,20	546,20
776	Peça	2	TAMBOR FREIO	194,20	388,40
777	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO LD	119,60	119,60
778	Peça	1	TERMINAL DIREÇÃO LE	119,60	119,60
779	Peça	2	VALVULA ADMISSAO (JG C/4UND)	151,00	302,00
780	Peça	1	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	370,60	370,60
781	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	463,60	463,60
782	Peça	1	VEDADOR VELA BICO TAMPA VALVULA (KIT)	91,40	91,40
TOTAL GERAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					15.049,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, dada a essencialidade dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.049,80 (quinze mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Helton Lima
Sec. de Infraestrutura de João Lisboa
Portaria nº 002/2021

João Lisboa (MA), 21 de Maio de 2021.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Responsável legal da CONTRATANTE

Dirceu Samir Paente
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 21.05.05/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA JD AUTOPEÇAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, por sua Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 037076682009-7 SSP-MA e do CPF nº 390.377.973-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, com sede na Rua Guanabara nº 162, Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato, representada pelo Sr. Diego Saurin Parente, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 049958322013-5 SESP-MA e do CPF nº 047.266.611-83, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.018/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contrato é a prestação de serviços de

Aquisição de peças para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, identificado no preâmbulo e á proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 13 - VEÍCULO: 01 (UM) CHEVROLET SPIM MT LT, PLACA: OXS-6360 ANO: 2014. - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
843	Peça	1	ALAVANCA CAMBIO	179,00	179,00
844	Peça	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	272,80	545,60
845	Peça	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	262,80	525,60
846	Peça	1	ATUADOR EMBREAGEM	919,00	919,00
847	Peça	1	BANDEJA DIANTEIRA LE	224,60	224,60
848	Peça	1	BANDEJA LD	224,60	224,60
849	Peça	1	BOMBA COMBUSTIVEL	253,60	253,60
850	Peça	1	BOMBA DAGUA	252,80	252,80
851	Peça	1	BOMBA OLEO	333,00	333,00
852	Peça	1	BRONZE BIELA STD	126,80	126,80
853	Peça	1	BRONZE MANCAL STD	196,60	196,60
854	Peça	2	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	59,80	119,60
855	Peça	2	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	32,20	64,40
856	Peça	1	CABO FREIO DIANTEIRO	76,40	76,40
857	Peça	2	CABO FREIO MAO	198,60	397,20
858	Peça	1	CABO VELA	88,40	88,40
859	Peça	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	92,60	92,60
860	Peça	1	CARTER	361,20	361,20
861	Peça	1	CHAVE SETA	331,00	331,00
862	Peça	2	CILINDRO RODA TRASEIRA	76,40	152,80
863	Peça	1	COMANDO VALVULA	529,60	529,60
864	Peça	1	COMUTADOR IGNICAO	78,00	78,00
865	Peça	1	CONEXAO MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	66,40	66,40
866	Peça	1	COXIM MOTOR	162,20	162,20
867	Peça	1	COXIM MOTOR LD	242,80	242,80
868	Peça	2	DISCO FREIO DIANTEIRO	76,40	152,80
869	Peça	1	ELETROVENTILADOR	926,60	926,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

870	Peça	2	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	12,40	24,80
871	Peça	2	FAROL AUXILIAR LE/LD	148,80	297,60
872	Peça	1	FAROL LD	523,60	523,60
873	Peça	1	FAROL LE	523,60	523,60
874	Peça	1	INTERRUPTOR TEMPERATURA	72,00	72,00
875	Peça	1	JUNTA CABECOTE	133,20	133,20
876	Peça	1	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	579,00	579,00
877	Peça	2	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	157,00	314,00
878	Peça	2	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	132,80	265,60
879	Peça	1	KIT DISTRIBUICAO	208,60	208,60
880	Peça	1	KIT EMBREAGEM	496,40	496,40
881	Peça	2	KIT MOLA SAPATA FREIO	46,40	92,80
882	Peça	1	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	177,00	177,00
883	Peça	1	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	282,80	282,80
884	Peça	1	PARAFUSO CABECOTE (JG10UND)	86,40	86,40
885	Peça	1	PASTILHA FREIO	119,80	119,80
886	Peça	2	PIVO	57,80	115,60
887	Peça	1	POLIA TENSOR ALTERNADOR	192,60	192,60
888	Peça	1	POLIA TENSOR AR CONDICIONADO	93,00	93,00
889	Peça	1	RADIADOR	430,40	430,40
890	Peça	1	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR	66,40	66,40
891	Peça	1	RESERVATORIO OLEO CAMBIO	85,60	85,60
892	Peça	1	RESERVATORIO OLEO HIDRAULICO	204,20	204,20
893	Peça	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	153,00	306,00
894	Peça	1	SAPATA FREIO	132,80	132,80
895	Peça	1	SENSOR ROTACAO	153,00	153,00
896	Peça	1	SONDA LAMBDA	282,80	282,80
897	Peça	1	SONDA LAMBDA	252,80	252,80
898	Peça	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	93,00	186,00
899	Peça	2	TERMINAL CABO MARCHA	62,00	124,00
900	Peça	1	TERMINAL DIRECAO LD	66,40	66,40
901	Peça	1	TERMINAL DIRECAO LE	66,40	66,40
902	Peça	16	TUCHO VALVULA	31,80	508,80
903	Peça	1	VALVULA SOLENOIDE	153,40	153,40
904	Peça	1	VALVULA TERMOSTATICA	100,60	100,60
905	Peça	4	VELA IGNICAO BKR7E	23,00	92,00
TOTAL GERAL DE PEÇAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.433,20	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, dada a essencialidade dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.433,20 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08.244.0005.2-084 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.3.90.30 – Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15.1. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de Maio de 2021.

Secretária Municipal de Assistência Social
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____